

LEI Nº 949/2001

DATA: 21 de janeiro de 2001.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios e/ou Termos de Cooperação Técnica com órgãos Estaduais ou Federais para aplicação em obras ou serviços no Município de Itambaracá.

Art. 2º - Os Convênios e/ou Termos de Cooperação Técnica assinadas pelo Poder Executivo Municipal, deverão serem referendados pelo Poder Legislativo, num prazo de até 90 (noventa) dias após a sua assinatura ou publicação no Diário Oficial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 21 DE JANEIRO DE 2001.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal